



## TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) E PLANO DE TRABALHO

### TURMA MESTRADO INTERINSTITUCIONAL (MINTER) – EM PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA PÚBLICA -

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ (UTFPR) – CAMPUS CURITIBA E UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE (UFAC)

#### I - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) Nº \_\_\_\_/2024

#### TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED)

##### 1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

###### a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE – UFAC – CNPJ: 04071106/0001-37**

Nome da autoridade competente: **Margarida de Aquino Cunha**

Número do CPF: **217.746.332-72**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Universidade Federal do Acre (UFAC)

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Decreto de 9 de agosto de 202. DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO Publicado em: 10/08/2012 | Edição: 151 | Seção: 2 | Atos do Poder Executivo.**

###### b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: Universidade Federal do Acre - 154044

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Universidade Federal do Acre – 154044 : UG-SIAFI: 15261.

##### 2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

###### a) Unidade Descentralizada e Responsável

• Nome do órgão ou entidade descentralizada: **UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ (UTFPR)**

• Nome da autoridade competente: **Everton Ricardi Lozano da Silva**

• Número do CPF: **006.307.739-63**

• Nome da Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **Universidade Tecnológica Federal do Paraná – Campus Curitiba**

• Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Decreto S/N de 20 de setembro de 2024, Publicado em: 23/09/2024 | Edição: 184 | Seção: 2 | Atos do Poder Executivo**

###### b) UG SIAFI

• Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: **153019 - UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ (UTFPR).**

• Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: **153019 - UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ (UTFPR), PERMITIDA A DESCENTRALIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO NO ÂMBITO DO ÓRGÃO CÂMPUS CURITIBA.**

##### 3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:

• Oferta de Turma de Mestrado interinstitucional – Minter – em Planejamento e Governança Pública, devidamente aprovada pela CAPES/MEC no âmbito do Edital Nº 02/2024 - CHAMADA PÚBLICA PARA ENVIO DE PROPOSTA DE PROJETO DE COOPERAÇÃO ENTRE INSTITUIÇÕES PARA QUALIFICAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR (PCI).

• Na materialização/execução do objeto deve-se observar, na especificidade acadêmica, o disposto no regulamento da instituição promotora, consoante projeto submetido e aprovado pela CAPES/MEC.

##### 4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTICIPES

###### 4.1. Unidade Descentralizadora

I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;

II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;

III - descentralizar os créditos orçamentários;

IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;

V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;

VI - aprovar as alterações no TED;

VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;

VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;

IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;

X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;

XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;

XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;

XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura; e

XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.

XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto.

XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.

#### 4.2. Unidade Descentralizada

I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;  
II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;  
III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;  
IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;  
V - aprovar as alterações no TED;  
VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:  
a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e  
b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;  
VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;  
VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;  
IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;  
X- devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;  
XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;  
XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;  
XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica; e  
XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.  
XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora.

#### 5. VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de até 36 (*trinta e seis*) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

**6. VALOR DO TED: R\$ 740.827,50 (Setecentos e quarenta mil, oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).**

**7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 20RK.**

#### 8. BENS REMANESCENTES

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

( ) Sim

( X ) Não

Se sim, informar a titularidade e a destinação dos bens quando da conclusão do TED:

#### 9. DAS ALTERAÇÕES

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto do objeto aprovado.

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

#### 10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório, no mínimo anual, de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

#### 11. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

##### 11.1. Denúncia

O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

##### 11.2. Rescisão

Constituem motivos para rescisão do presente TED:

I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;

II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e

III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou

IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

#### 12. SOLUÇÃO DE CONFLITO

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

#### 13. PUBLICAÇÃO

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de

vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

#### 14. ASSINATURAS

Local e data: Curitiba-PR: data da assinatura no SEI

**Everton Ricardi Lozano da Silva**  
**Reitor da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR)**  
 Unidade Descentralizada  
 (assinado eletronicamente)

Local e data: Rio Branco-AC: data da assinatura no SEI

**Margarida de Aquino Cunha**  
**Reitora da Universidade Federal do Acre (UFAC)**  
 Unidade Descentralizadora  
 (assinado eletronicamente)

## II - PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº \_\_\_\_/2024

### 1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

#### a) Unidade Descentralizadora e Responsável

- Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE – UFAC – CNPJ: 04071106/0001-37**
- Nome da autoridade competente: **Margarida de Aquino Cunha**
- Número do CPF: **217.746.332-72**
- Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Universidade Federal do Acre (UFAC)**
- Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Decreto de 9 de agosto de 202. DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO Publicado em: 10/08/2012 | Edição: 151 | Seção: 2 | Atos do Poder Executivo.**

#### b) UG SIAFI

- Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: **Universidade Federal do Acre - 154044**
- Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Universidade Federal do Acre – 154044: UG-SIAFI: 15261**

### 2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

#### a) Unidade Descentralizada e Responsável

- Nome do órgão ou entidade descentralizada: **UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ (UTFPR)**
- Nome da autoridade competente: **Everton Ricardi Lozano da Silva**
- Número do CPF: **006.307.739-63**
- Nome da Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **Universidade Tecnológica Federal do Paraná – Campus Curitiba**
- Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Decreto de 9 de agosto de 2018. DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO Publicado em: 10/08/2018 | Edição: 154 | Seção: 2 | Página: 1 Órgão: Atos do Poder Executivo.**

#### b) UG SIAFI

- Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: **153019 - UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ (UTFPR).**
- Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: **153019 - UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ (UTFPR), PERMITIDA A DESCENTRALIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO NO ÂMBITO DO ÓRGÃO CÂMPUS CURITIBA.**

### 3. OBJETO:

- Oferta de Turma de **Mestrado interinstitucional – Minter – em Planejamento e Governança Pública**, devidamente aprovada pela CAPES/MEC no âmbito do Edital Nº 02/2024 - CHAMADA PÚBLICA PARA ENVIO DE PROPOSTA DE PROJETO DE COOPERAÇÃO ENTRE INSTITUIÇÕES PARA QUALIFICAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR (PCI).

### 4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

Meta/etapa/fase	Atividades	Indicador Físico		Duração	
		Unid.	Qtde.	Início	Término
1	Processo seletivo: publicação do edital, seleção e matrículas dos candidatos selecionados.	Un	1 para todos candidatos inscritos	1/12/2024	20/02/2025

2	Ministração de aulas/atividades complementares presencial na UFAC e online síncrono.	Un	Equivalência mínima de 24 créditos	01/03/2025	31/12/2025
3	Operacionalização das Atividades Complementares (exceto Estágio Prático Profissional, de responsabilidade do mestrando).	Un	Equivalência mínima de 12 créditos	01/03/2025	31/12/2026
4	Atividades de Orientação para as atividades de pesquisa e produção da dissertação.	Un	20	01/03/2025	10/09/2027
5	Desenvolvimento de pesquisas e produções científicas	Un	40	01/03/2025	10/09/2027
6	Produção das dissertações e Bancas de Defesas (Trabalho de Conclusão do curso)	un	20	01/02/2026	10/09/2027
7	Titulação dos concluintes	Un	20	01/08/2026	10/09/2027
8	Relatório Final/Prestação de contas do desenvolvimento do projeto	Um	1	Até cento e vinte dias, contado da data do encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.	

## 5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

### RELEVÂNCIA E IMPACTO

#### Relevância do projeto para as Instituições UFAC/UTFPR

A parceria entre a Universidade Federal do Acre (UFAC) e a Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR) para a realização do Minter (Mestrado Interinstitucional) em Planejamento e Governança Pública representa um marco significativo no fortalecimento da educação superior e na promoção do desenvolvimento local/regional sustentável.

Conforme evidenciado no projeto submetido e aprovado pela CAPES/MEC, o Estado do Acre enfrenta desafios complexos em sua jornada rumo ao desenvolvimento socioeconômico, incluindo questões relacionadas à governança/gestão pública, uso sustentável dos recursos naturais e enfrentamento das mudanças climáticas. Nesse contexto, a oferta de um programa de mestrado que combine expertise acadêmica e prática em planejamento e governança pública é de considerável importância para as IES parceiras e para o desenvolvimento local/regional sustentável.

A realização do PCI/Minter em Planejamento e Governança Pública na UFAC não apenas preenche uma lacuna na oferta de educação de pós-graduação na região, mas também se alinha diretamente com as necessidades e prioridades locais. O programa beneficiará não apenas os estudantes, oferecendo-lhes uma formação de alta qualidade e relevância, mas também as comunidades locais, por meio da aplicação dos conhecimentos adquiridos para enfrentar os desafios regionais.

Além disso, a parceria traz consigo uma troca de conhecimentos e experiências entre duas instituições de ensino de renome, enriquecendo assim a qualidade do programa e estimulando a colaboração acadêmica e científica entre as duas regiões (norte e sul).

Por tudo isso, e mais, a oferta do curso objeto deste Plano de Trabalho **JUSTIFICA-SE E MOSTRA-SE** também relevante por ir ao encontro da **política institucional da CAPES e da área PLUR/D de expandir a oferta de cursos/programas nas regiões Norte e Centro Oeste do Brasil**, uma vez que, segundo o relatório de avaliação da área (2020), existe apenas um curso/programa da área na Região Centro Oeste e nenhum na Região Norte, local de oferta deste PCI/MINTER.

#### Impacto pretendido pelo projeto, viabilidade/necessidade do PCI

Em termos de impacto acadêmico, o programa/curso objeto deste Plano de Trabalho busca fortalecer a capacidade de pesquisa e ensino em uma área fundamental para o desenvolvimento sustentável do Acre. Ao oferecer uma formação interdisciplinar e atualizada, os estudantes terão a oportunidade de se tornarem profissionais altamente qualificados, capazes de contribuir de forma significativa para a resolução dos desafios complexos enfrentados pela região.

Além disso, reprise-se, o PCI/MINTER visa promover uma cultura de cooperação e intercâmbio acadêmico entre instituições de ensino superior de diferentes regiões do país. Isso não apenas enriquecerá a experiência educacional dos participantes, mas também estimulará a produção de conhecimento colaborativo e o desenvolvimento de redes de pesquisa duradouras.

No que diz respeito ao impacto socioeconômico, o PCI/MINTER promoverá a capacitação de profissionais para atuarem de forma eficaz na formulação e implementação de políticas públicas voltadas para o desenvolvimento sustentável e a promoção da equidade social. Essa capacidade é crucial para enfrentar os desafios emergentes relacionados à gestão de recursos naturais, mudanças climáticas e inclusão social.

Quanto ao estudo de viabilidade do Programa de Cooperação Internacional (PCI), evidenciam-se em **JUSTIFICATIVA** a pertinência e os benefícios de parcerias nacionais e internacionais no fortalecimento do Minter. Isso inclui a identificação de instituições estrangeiras com expertise complementar na área, oportunidades de financiamento para intercâmbio de estudantes e professores, e potenciais impactos na qualidade e relevância do programa, condição já existente pela parceira interinstitucional para dupla diplomação entre a unidade promotora UTFPR e o Instituto Politécnico de Bragança em Portugal.

Nesses termos este PCI/Minter em Planejamento e Governança Pública entre UFAC e UTFPR tem **JUSTIFICA-SE** e tem o potencial de gerar impacto significativo tanto no âmbito acadêmico quanto no socioeconômico local e regional, contribuindo para o desenvolvimento sustentável e a melhoria da qualidade de vida no Acre e regiões circunvizinhas.

#### Condições para desenvolver o projeto sem comprometimento na oferta do programa regular, na Instituição Promotora.

Estruturalmente trata-se da oferta de uma turma Minter para a formação de mestres em Planejamento e Governança Pública, submetida em comum acordo entre a instituição Descentralizadora (UFAC) e a Instituição Descentralizada (UTFPR), devidamente aprovada pela

CAPES/MEC para a oferta de **20 vagas**, nelas incluídas as destinadas a candidatos cotistas, sendo até 10 vagas para cada linha de pesquisa.

Conforme proposta aprovada pela CAPES e em atendimento ao disposto no artigo 2º, II e III da INSTRUÇÃO NORMATIVA PROPPG/UTFPR nº 21, de 26 de julho de 2022, poderão ser acrescidas até 02 vagas totalizando, nessa condição, 22 vagas na turma PCI, sendo 1 (uma) destinada a pessoas autodeclaradas indígenas e 1 (uma) pessoa com deficiência (PCD).

O Programa/Curso contribuirá ativamente na formação de profissionais de nível superior na sua área de abrangência, seja na sede ou por meio de efetiva materialização de Projetos de Cooperação entre Instituições para Qualificação de Profissionais de Nível Superior (PCI). Tal evidência é corroborada pelo fato de o PGP nos seus 13 anos de funcionamento ter acumulado experiência na formação de pessoal para o Serviço Público brasileiro, além de contar com o apoio de diversos órgãos do Poder Público.

Nesse sentido o Programa promotor possui parcerias estratégicas nacionais e internacionais, com destaque para os convênios e Acordo de Cooperação, em âmbito nacional, com o Sindicato dos Auditores Fiscais da Receita do Estado do Paraná (SINDAFEP), com o Instituto de Administração Pública do Município de Curitiba (IMAP) e com o Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Dinâmicas do Semiárido (PLANDITES) da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN); e em âmbito internacional com o Mestrado em Administração Autárquica do Instituto Politécnico de Bragança (IPB) da cidade de Bragança em Portugal, com o qual possui um programa permanente de dupla diplomação.

O Programa de Pós-graduação em Planejamento e Governança Pública (PGP) tem comprovada experiência no desenvolvimento e efetivação de parcerias interinstitucionais para capacitação de pessoal de nível superior conforme regulado pelo PCI nos termos da Portaria CAPES Nº 120/2023 - alterada pela CAPES Nº 58, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024 - e Edital CAPES Nº 02/2024, uma vez que já ofereceu (de 2017 a 2019) o curso de mestrado profissional – turma especial na sede - para capacitação dos servidores do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) do Estado do Paraná; e do Ministério da Saúde (2021-2024) por meio de termos de execução descentralizada de recursos orçamentários da União, dando corpo também a parcerias internacionais, participação de docentes e discentes em congressos científicos relevantes no país e no exterior.

Por isso e mais o PGP possui capacidade de efetiva contribuição para a formação de servidores selecionados em processo seletivo no âmbito do MINTER entre as instituições UFAC/UTFPR, uma vez que possui experiência consolidada em ensino, pesquisa e extensão na área do Planejamento Público e Desenvolvimento.

#### **Garantia do mesmo nível de qualidade exigido no programa regular - integralização do curso na turma objeto do PCI**

A integralização do curso para/na turma PCI objeto deste Plano de Trabalho, observadas as mesmas normas para as turmas regulares da sede da instituição promotora (UTFPR), compreende Disciplinas, Atividades Complementares de Estudo e Pesquisa, Exame de Língua Estrangeira, Defesa do Trabalho de Pesquisa, além de outras atividades definidas no Regulamento e/ou em Resoluções do programa.

As Disciplinas e Atividades são desenvolvidas em regime quadrimestral, denominado de período letivo, as quais podem ser ministradas por meio de aulas teórico-práticas, seminários, estudos dirigidos, produção acadêmica ou atividades de campo. Eventualmente, como objeto de parcerias interinstitucionais, o Programa pode compartilhar Disciplinas e Atividades com outros programas.

O aluno do Programa/ Turma PCI deve demonstrar nível de proficiência na língua inglesa para o Mestrado em até 12 meses após a vinculação ao curso. Caso o aluno seja estrangeiro cuja língua materna não seja o português, no mesmo prazo deve demonstrar nível de proficiência no domínio da língua portuguesa.

A integralização do curso é expressa em unidades de créditos obtidos ao longo do respectivo curso, sendo um crédito equivalente a 15 (quinze) horas de trabalho acadêmico efetivo.

Para obtenção do título de mestre em Planejamento e Governança Pública, observado o regulamento do programa, os alunos devem integralizar um mínimo de 24 (vinte e quatro) créditos, sendo 18 (dezoito) em disciplinas obrigatórias e eletivas e 6 (seis) em atividades complementares. Vale ressaltar que dos 18 (dezoito) créditos atribuíveis em disciplinas, no mínimo 12 (doze) devem ser cursados no âmbito do Programa. Por fim, os 6 (seis) créditos em Atividades complementares dividem-se em: 2 (dois) para a integralização do Estágio Prático Profissional ou Estágio Docência; 2 (dois) para a realização do Seminário de Boas Práticas em Planejamento e Governança Pública; e 2 (dois) para a produção/publicação de artigos científicos.

A experiência e os resultados demonstrados pelo PGP nas parcerias estratégicas consolidadas com o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) e com o Ministério da Saúde (MS) para capacitações de profissionais servidores de nível superior, bem como a quantidade e qualidade dos egressos mestres e doutores já formados, demonstram e garantem claramente, no mínimo, o mesmo nível de qualidade exigido no programa/turma regular, também para a turma objeto da parceria objeto deste Plano de Trabalho, observadas as regulações institucionais vigentes, e os termos da Portaria CAPES Nº 120/2023 - alterada pela Portaria CAPES Nº 58, de 20 de fevereiro de 2024 - e Edital CAPES Nº 02/2024.

#### **PLANO ACADÊMICO**

##### **Objetivos do Programa/Curso no âmbito da parceria UTFPR/UFAC**

Considerando a área de concentração em Planejamento Público e Desenvolvimento, **as duas linhas de pesquisa a ela vinculadas:** (i) Governança Pública e Desenvolvimento com seus **dois Projetos de Pesquisa Estruturantes** - (a) Governança Pública como Contribuição para o Planejamento e Desenvolvimento, e (b) Planejamento Governamental, Gestão e Inovação para o Desenvolvimento Territorial; e (ii) Planejamento e Políticas Públicas, **também com seus dois Projetos de Pesquisa Estruturantes** - (a) Planejamento e Sustentabilidade: agentes, conflitos e território, e (b) Políticas Públicas em Perspectiva: análises e processos; o **Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Governança Pública (PPGGP) tem como objetivo geral** formar profissionais para organizações/entes públicos ou de interesse público com enfoque no seu processo de gestão, Planejamento e Governança Pública, bem como na integração com o desenvolvimento local/regional e urbano, dotados de capacidade gerencial holística, sistêmica e inovativa.

No mesmo matiz, sem desmerecimento de outros que naturalmente surgem, e surgirão, no processo de melhoria contínua e integralização/consolidação, **são objetivos específicos do programa em parceria:**

1. Pesquisar temas relativos à governança pública e ao desenvolvimento enfocando a territorialidade, priorizando-se aqueles relacionados ao Estado, Governo, Sociedade e Administração Pública, bem como outros segmentos da sociedade e organizações que se articulam,

- contribuindo para o fortalecimento local e/ou regional;
2. Estudar, compreender e monitorar os instrumentos de governança pública, e ela como um sistema para auxiliar o planejamento e o desenvolvimento, com transparência e evidenciação nas relações territoriais entre agentes (executores das políticas públicas) e os principais (sociedade) como *Shareholders* do Estado;
  3. Propor, a partir dos resultados dos estudos abarcados pelos projetos de pesquisa estruturantes, novas alternativas para a instrumentalização e efetividade das práticas de gestão, planejamento e inovação;
  4. Compreender os processos das políticas públicas, com enfoque para o seu planejamento e definições, implementação, acompanhamento e avaliação;
  5. Estudar as políticas públicas brasileiras e suas possíveis articulações com o desenvolvimento sustentável, no médio e no longo prazo, que exigem não apenas o estudo do processo político e social do Brasil (histórico contemporâneo), mas também uma análise das tendências e das forças internas e externas que impulsionam e limitam o processo de elaboração e de implementação dessas políticas;
  6. Desenvolver métodos, técnicas e estudos para o aprimoramento da prática e da teoria sobre a intervenção do Estado visando ao desenvolvimento sustentável do território;
  7. Estudar e promover o planejamento enquanto um processo político-social por meio da análise e compreensão das dinâmicas sociais, sua interrelação com o território e o planejamento de forma multidimensional abordando, entre outros, temas como as ações coletivas, os fenômenos urbanos e regionais (como a metropolização, a periferização e novas ruralidades) e a ação do Estado e dos demais agentes sociais na conformação do território;
  8. Analisar as políticas públicas de forma multidimensional, abordando, os seus conceitos, os atores envolvidos, o ciclo da política, as instituições e a participação popular, seus instrumentos e formas de controle;
  9. Aprimorar a prática do processo de planejamento público em prol do desenvolvimento sustentável, compreendendo os seus processos de planejamento, execução e acompanhamento das atividades do Estado, por meio de políticas públicas, para o alcance da sustentabilidade a partir dos princípios da governança pública; e
  10. Contribuir com a prática da governança pública, com a capacitação de gestores e com estudos aplicados ao planejamento, impacto e avaliação da intervenção do Estado na sociedade.

No lume do objetivo geral do programa, consoante também aos seus objetivos específicos, espera-se sempre como **perfil do egresso**: formar um profissional dotado de competências e habilidades instrumentais e substantivas para gerenciar os recursos naturais, humanos, tecnológicos e de capital essenciais para o desenvolvimento dos entes e organizações públicos ou privados em que atuam.

Com isso o Programa, considerando a sua estruturação desde a área de concentração, passando pelas linhas de pesquisa e seus projetos estruturantes, bem como pelas disciplinas obrigatórias e eletivas que compõem seu currículo e o perfil delineado, proporciona aos seus egressos formação que lhes revelam, dentre outros, os seguintes valores, competências e habilidades:

**Valores a serem desenvolvidos, dentre outros:**

- Ética pessoal e profissional;
- Autoconfiança;
- Prática e priorização do compliance e accountability;
- Responsabilidade.

**Competências e habilidades esperadas:**

- Trabalho em equipe;
- Comunicação pessoal;
- Criatividade;
- Liderança;
- Resiliência;
- Planejamento;
- Iniciativa;
- Tomada de decisão;
- Visão holística;
- Habilidades de convivência com poder e risco;
- Habilidades na solução de problemas.
- Desenvolvimento da habilidade e capacidade da prática de Zoon Politikon.

Como resultado, o Programa **tem como meta principal** para esta turma PCI – Minter UFAC/UTFPR:

- Formar de 20 a 22 profissionais de nível superior, servidores públicos, prioritariamente vinculados à instituição receptora (UFAC), **permitida, a seu critério**, a participação de profissionais do Instituto Federal do Acre (IFAC), capazes de:
  - ✓ Contribuir para o fortalecimento local e/ou regional;
  - ✓ Empregar os instrumentos de governança pública nas ações de planejamento e desenvolvimento valorizando-se a transparência e a evidenciação das relações territoriais entre agentes e os principais da relação de agência (no caso, a sociedade);
  - ✓ Propor alternativas para a instrumentalização e efetividade das práticas de gestão, planejamento e inovação;

- ✓ Desenvolver processos de planejamento e execução de políticas públicas, valorizando-se, também seu acompanhamento e avaliação;
- ✓ Desenvolver métodos, técnicas e estudos para o aprimoramento da prática visando ao desenvolvimento sustentável do território;
- ✓ Promover o planejamento a partir da análise e compreensão das dinâmicas sociais, sua inter-relação com o território e o planejamento de forma multidimensional;
- ✓ Contribuir com o aprimoramento do processo de planejamento público em prol do desenvolvimento sustentável, compreendendo os seus processos, planejamento, execução e acompanhamento das atividades do Estado;
- ✓ Praticar a governança pública, visando à capacitação de pessoal de nível superior - gestores - a partir de estudos aplicados ao planejamento, impacto e avaliação da intervenção do Estado na sociedade;
- ✓ Visualizar as entidades e órgãos como sistemas integrados ao meio externo e, portanto, interpretá-los e conduzi-los estrategicamente;
- ✓ Utilizar, apropriadamente, o instrumental técnico-científico disponibilizado pela formação no programa, consciente da necessidade de permanente atualização;
- ✓ Saber comunicar-se com indivíduos e grupos, liderando-os de forma flexível e empática para ações voltadas ao atendimento de necessidades e satisfação de interesses tanto institucionais quanto pessoais;
- ✓ Conduzir trabalhos em equipe com visão interdisciplinar, facilitando a produção e disseminação de conhecimento, permitindo a aprendizagem e o desenvolvimento pessoal e organizacional; e
- ✓ Realizar avaliação crítica de eficiência e eficácia das práticas de governança pública e de políticas públicas de desenvolvimento regional.

#### **Critérios e sistemática de seleção de discentes**

Para ingresso na turma Minter objeto deste projeto serão ofertadas 20 vagas, nelas incluídas as destinadas a candidatos cotistas, sendo até 10 para cada linha de pesquisa, como já evidenciado neste projeto.

Do total de vagas, 30% serão destinadas para pessoas autodeclaradas negras, de acordo com a classificação e legislação vigente. As demais vagas serão preenchidas pela classificação entre todos os candidatos;

Os candidatos indígenas ou com deficiência, que optarem pelas cotas, concorrerão exclusivamente a estas vagas reservadas (Resolução COPPG/UTFPR nº 68/2021 e INSTRUÇÃO NORMATIVA PROPPG/UTFPR nº 21, de 26 de julho de 2022).

Caso haja sobra de vagas dentre os candidatos de ampla concorrência estas poderão ser preenchidas por candidatos que tenham optado pelas vagas reservadas desde que tenham obtido aprovação no processo seletivo.

Somente no caso de existência de vagas remanescentes em determinada linha e excesso de candidatos aprovados na outra linha referenciada, poderá haver, observada a classificação no processo seletivo, migração de candidatos aprovados e não convocados na linha com excesso para completar as vagas em aberto na linha com vacância.

A seleção será realizada pelas instituições participantes tendo como público-alvo os servidores públicos, prioritariamente da instituição receptora (UFAC), permitida, a **permitida, a seu critério**, a participação de profissionais do Instituto Federal do Acre (IFAC).

O processo seletivo para admissão dos candidatos na turma Minter objeto deste Plano de Trabalho consiste em duas avaliações classificatórias:

1. Defesa de projeto de pesquisa (50% da nota), etapa na qual o candidato deve redigir um projeto de pesquisa, conforme modelo previsto em Edital de Seleção e defender sua proposta em uma banca composta por no mínimo 2 (dois) e máximo de 3 (três) professores do Programa.
2. Análise de currículo (50% da nota), onde é avaliada a produção acadêmica e experiência profissional do candidato.

#### **Planejamento do estágio prático junto ao Programa Promotor/receptor**

Aderente à vocação prático-profissional do Programa de Pós Graduação em Planejamento e Governança Pública nos níveis de Mestrado e/ou Doutorado, o Estágio Prático Profissional (EPP) faz parte das atividades complementares a serem integralizadas no programa juntamente com a realização/organização do Seminário de Boas Práticas em Planejamento e Governança Pública (SBPGP), e produção de artigos científicos a serem publicados em coautoria com orientadores, e/ou submetidos a periódicos/eventos científicos reconhecidos na área de concentração/formação do Programa.

O EPP, equivale a 2 (dois) créditos no computo da integralização do curso e deve ser realizado, necessariamente, em organizações vinculadas ao poder público, inclusive aquelas reconhecidas como de interesse público, que apresentem condições de proporcionar experiência prática na área de formação do estudante, ou desenvolvimento sócio-cultural ou científico, pela participação em situações de vida e de trabalho no seu meio.

Caso o estudante tenha vínculo empregatício no setor público, ou atue como autônomo – com contrato formal junto a entes/órgãos públicos - nas áreas de assessoria/consultoria, o EPP poderá ser dispensado pela coordenação do Programa, condicionado à elaboração de relatório de pesquisa de Estudo de Caso, a partir da metodologia de pesquisa ação, relacionado à atividade profissional desenvolvida no órgão/entidade.

Alternativamente ao EPP, valendo os mesmos 2 (dois) créditos, o discente poderá, observada a regulação institucional específica, realizar o Estágio Docente (ED), o qual é atividade curricular optativa (a substituição do ED ao EPP), desenvolvida com a prática de atividades de ensino em cursos de graduação, em disciplina (s) ofertada (s) no âmbito da UTFPR/UFAC, desde que aderente(s) à(s) área(s) de pesquisa e disciplinas do Programa.

#### **INFORMAÇÕES SOBRE AS ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISAS DO PROGRAMA TRABALHADAS NO PROJETO**

**Área de Concentração - Planejamento Público e Desenvolvimento**

A **área de concentração** em planejamento Público e Desenvolvimento; estuda os retornos das ações do Estado financiados pelas receitas públicas, visando à solução de problemas sociais, econômicos, distributivos, ambientais, de infraestrutura, entre outros, pela atividade dos órgãos e entidades públicos, que se articulam para atender aos anseios da sociedade a partir de um processo planejado, transparente e democrático da intervenção pública no âmbito do Planejamento Urbano e Regional.

Apesar de existirem diversos problemas a serem solucionados, discute-se nos discursos, na academia, no ambiente empresarial e na forma de agir e de pensar das pessoas, uma preocupação maior: a garantia da sobrevivência, atual e futura, expressa pela sustentabilidade - a qual é almejada não somente na forma eco-ambiental como objetivo a ser atingido. Neste vértice, as ações realizadas pelas pessoas e organizações passaram a ser balizadas por esse propósito que, por sua vez, depende de diversos esforços.

Entre os meios de alcance da almejada sustentabilidade em seus contornos, é possível citar algumas evidenciações do comportamento das pessoas e das organizações, como a responsabilidade social e as políticas públicas - esforços que possuem um único fim - que merece atenção para verificar se estão contribuindo ou não para a sustentabilidade. Assim, o alcance dessa sustentabilidade pressupõe o desenvolvimento de modo sustentável, uma vez que esse desenvolvimento é o meio determinante para a sustentabilidade.

Então é compreensível se questionar, com base no pensamento da sustentabilidade, o processo de planejamento e intervenção da ação pública, que envolve a compreensão dos anseios da sociedade, a formulação, implementação e a avaliação das políticas públicas e seus resultados, bem como o processo de gestão a partir de princípios da governança pública. Assim, propõe-se que o pensar a sustentabilidade nos seus diversos matizes determine o amadurecimento sustentável das pessoas e das organizações e que, entre outros comportamentos, esteja expresso nas políticas públicas e na forma de governança do Estado, de forma transparente, íntegra e em sintonia aos propósitos públicos que se estabelece para os governantes.

Um projeto de desenvolvimento se inicia com a caracterização da sociedade e o estabelecimento de um objetivo (sustentabilidade) e meios (desenvolvimento sustentável) a partir de um planejamento que envolva a estruturação, formulação e definição de políticas públicas, bem como o processo de gestão e governança para que se busque o objetivo almejado da sustentabilidade.

Neste aspecto a área de concentração do Programa envolve esse processo inicial e mais amplo, ou seja, planejamento público, desenvolvimento e governança, e se desdobra em duas linhas de pesquisa que tratam de dois momentos diferentes desse processo: o primeiro, que se refere à (i) Governança Pública e Desenvolvimento; e o segundo, que se refere ao (ii) Planejamento e Políticas Públicas.

Busca-se, desta forma, com essa área de concentração aprimorar a prática do processo de planejamento público em prol do desenvolvimento sustentável, compreendendo os seus processos, planejamento, execução e acompanhamento das atividades do Estado, por meio de políticas públicas, para o alcance da sustentabilidade a partir dos princípios da governança pública. Pretende-se, com isso, contribuir com a prática da governança pública, com a capacitação de gestores e com estudos aplicados sobre planejamento, impacto e avaliação da intervenção do Estado na sociedade com ênfase no Planejamento Urbano e Regional.

**Linhas de Pesquisa: (i) Governança Pública e desenvolvimento e (ii) Planejamento e Políticas Públicas**

A linha de pesquisa em **Governança Pública e Desenvolvimento** faz a interface entre o processo de planejamento e definições para implementação, com a execução e acompanhamento a partir dos princípios da governança. Neste sentido tem-se como **objetivo** pesquisar temas relativos à governança pública e ao desenvolvimento, enfocando a territorialidade. Assim, prioriza temas relacionados ao Estado, Governo, Sociedade e Administração Pública, bem como a outros segmentos da sociedade e organizações que se articulam, contribuindo para o fortalecimento local e/ou regional.

Para efetividade do objetivo proposto para a linha de pesquisa, ela tem por alicerces dois **projetos estruturantes**: (i) Governança Pública como Contribuição para o Planejamento e Desenvolvimento, e (ii) Planejamento Governamental, Gestão e Inovação para o Desenvolvimento Territorial.

A linha de pesquisa **Planejamento e Políticas Públicas**, por sua vez faz a interface entre planejamento e políticas públicas ao discutir os processos das políticas públicas, com enfoque para o seu planejamento e definições para implementação. Nessa abordagem, e no contexto da realidade brasileira, reflete-se sobre como são desenvolvidas as políticas públicas, principalmente as voltadas a um território, e a relação delas com a condição de vida dos cidadãos, as necessidades da população e as condições da realidade local para a qual estão sendo desenvolvidas.

Com isso busca-se o entendimento básico das políticas públicas brasileiras e de suas possíveis articulações com o desenvolvimento sustentável, no médio e longo prazos, que exigem não apenas o estudo do processo político e social do Brasil (histórico-contemporâneo), mas também uma análise das tendências e das forças internas e externas que impulsionam e limitam o processo de elaboração e de implementação dessas políticas. Com isso, esta linha de pesquisa almeja desenvolver métodos, técnicas e estudos para o aprimoramento da prática e da teoria sobre a intervenção do Estado visando ao desenvolvimento sustentável do território.

Da mesma forma que o alicerçado para a linha de Governança Pública e Desenvolvimento, esta linha de pesquisa referente ao Planejamento e Políticas Públicas tem como alicerce os seguintes projetos estruturantes: (i) Planejamento e Sustentabilidade: agentes, conflitos e território, e (ii) Políticas Públicas em Perspectiva: análises e processos.

**DESCRIÇÃO DAS DISCIPLINAS A SEREM OFERTADAS NO AMBITO DO PLANO DE TRABALHO**

A estrutura curricular de disciplinas do Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Governança Pública, direcionado à capacitação de servidores públicos, prioritariamente da instituição receptora (UFAC), **permitida, a seu critério**, a participação de profissionais do Instituto Federal do Acre (IFAC), conforme se observa no quadro imediatamente infra, em aderência ao perfil desejado do egresso, contempla conteúdos que contribuem para a formação instrumental e substantiva dos indivíduos possibilitando-lhes competências para gerenciar os recursos materiais humanos, tecnológicos e de capital essenciais para o desenvolvimento dos entes e entidades em que atuam, tendo como resultado mediato relevante contribuição para o desenvolvimento local e/ou regional.

O curso tem em sua estrutura curricular disciplinas que guardam aderência à área de concentração em Planejamento Público e Desenvolvimento e às duas linhas de pesquisa: (1) Governança Pública e Desenvolvimento e (2) Planejamento e Políticas Públicas.

Considerando o regulamento do programa, a integralização do curso de mestrado se dá a partir de:

1. **Disciplinas obrigatórias**, compreendendo 12 (doze) créditos no total (4 disciplinas de 45 horas/aula), sendo uma obrigatória de cada linha de pesquisa.
2. **Disciplinas eletivas**, compreendendo 6 (seis) créditos no total (mínimo de 3 disciplinas de 30 horas/aula).
3. **Atividades Complementares**, compreendendo 6 (seis) créditos, sendo:
  - i. **Seminário de Boas Práticas** de Governança Pública (2 créditos pela organização de um evento)
  - ii. **Estágio Prático Profissional** ou Estágio de Docência (2 créditos)
  - iii. Produção, submissão e apresentação de artigos científicos (2 créditos, sendo 1 por artigo).

**Disciplinas ofertadas pelo programa**

Código	Disciplina	Carga horária	Créditos	Categoria	Nível
CSU001	<a href="#">Colonialidade do Saber Urbano</a>	45h	3	Eletiva	M / D
DDG	<a href="#">Democracia Digital</a>	30h	2	Eletiva	M / D
EAE001	<a href="#">Estatística Aplicada a Estudos Urbanos e Regionais</a>	30h	2	Eletiva	M / D
GPD001	<a href="#">Governança Pública e Desenvolvimento Sustentável</a>	45h	3	Obrigatória (Linha 1)	M / D
HID001	<a href="#">Habitats de Inovação e Desenvolvimento</a>	30h	2	Eletiva	M / D
ISA001	<a href="#">Indicadores Socioeconômicos e Ambientais</a>	30h	2	Eletiva	M / D
MPP001	<a href="#">Metodologia de Pesquisa</a>	45h	3	Obrigatória (Comum)	M / D
OFP001	<a href="#">Orçamento e Finanças Públicas</a>	30h	2	Eletiva	M / D
PPE001	<a href="#">Planejamento e Políticas Econômicas</a>	45h	3	Obrigatória (Comum)	M / D
PEG001	<a href="#">Planejamento Estratégico Governamental</a>	30h	2	Eletiva	M / D
PUR001	<a href="#">Planejamento Urbano e Regional</a>	45h	3	Obrigatória (Comum)	M / D
PED001	<a href="#">Políticas Educacionais</a>	30h	2	Eletiva	M / D
PPS001	<a href="#">Políticas Públicas e Sustentabilidade</a>	45h	3	Obrigatória (Linha 2)	M / D
PCU001	<a href="#">Planejamento Conflitual I</a>	30h	2	Eletiva	M / D
PCU002	<a href="#">Planejamento Conflitual II</a>	30h	2	Eletiva	M / D

Fonte: Site do programa disponível em: <https://www.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/stricto-sensu/ppggpg-ct/area-academica/disciplinas>. Ementas e bibliografias disponíveis no mesmo link a partir de hiperlink nas disciplinas.

**Observação:** serão disponibilizadas para alunos no primeiro ano (4 quadrimestres) do curso, o mínimo de 5 disciplinas eletivas definidas de acordo com a disponibilidade de oferta dos docentes vinculados.

**APRESENTAÇÃO DO CRONOGRAMA, COM PRAZOS PARA CADA UMA DAS ETAPAS DO PROJETO**

**Cronograma de integralização do Curso - 24 meses da matrícula como aluno regular**

1º quadri mestre <sup>[1]</sup>	2º quadri mestre	3º quadri Mestre	4º quadri mestre	5º quadri mestre	6º quadri mestre
Obrigatória 1 – 3 créditos					

	Obrigatória 4 – 3 créditos	Disciplina eletiva 3 – 2 créditos	Qualificação (até 18 meses [improrrogável] após ingresso como regular) - não pode ter pendência de disciplinas		Defesa (até 24 meses [prorrogável] por mais até 6 meses, condicionada à aprovação do orientador] após ingresso como regular)
		Estágio Prático Profissionaou Estagio Docente – 2 créditos			
Obrigatória 2 – 3 créditos	Disciplina eletiva 1 – 2 créditos		Seminário de Boas Práticas em Planejamento e Governança Pública – 2 créditos		
Obrigatória 3 – 3 créditos	Disciplina eletiva 2 – 2 créditos	Suficiência em inglês (até 12 meses após ingresso como regular)	Artigo científico 1 – Publicação – 1 crédito	Artigo Científico 2 – Submissão – 1 crédito	Artigo pós- defesa
Notas: 1) Dentre as quatro disciplinas obrigatórias, duas são comuns ao curso ((i) Planejamento Urbano e Regional e (ii) Metodologia de Pesquisa); e duas são obrigatórias para a linha de pesquisa, embora possam ser cursadas como eletivas por alunos da outra linha ((i) Governança Pública e Desenvolvimento e (ii) Políticas Públicas e Sustentabilidade). 2) As disciplinas eletivas são de 30 horas.					

Considerando a necessidade de realização do curso na sede da universidade receptora (UFAC), conforme artigo 2º, III da Portaria CAPES Nº 120/2023, as disciplinas obrigatórias serão ministradas **presencialmente** nas dependências da UFAC. Por sua vez as disciplinas eletivas serão ofertadas, **prioritariamente, na forma online síncrona** com o emprego de tecnologias de informação e comunicação.

Os quadrimestres letivos serão compostos por módulos, sendo ofertada uma disciplina por módulo, ministrada de segunda à sexta-feira **em um turno diário (das 8h às 12h ou das 13h50 às 17h30), conforme disponibilidade dos servidores para se ausentar do posto de trabalho.**

Desta forma cada módulo será integralizado em até 4 (quatro) semanas de aulas e de estudos complementares/avaliação. Imediatamente após a conclusão do módulo inicia-se o próximo na sequência.

### PLANO DE INTEGRALIZAÇÃO DAS DISCIPLINAS

Plano de integralização das disciplinas obrigatórias e eletivas

1º Q Ano 1	S1	S2	S3	S4	S5	S6	S7	S8	S9	S10	S11	S12
	Aula Presencial		EC / AVAL		Aula Presencial		EC / AVAL		Aula Presencial		EC / AVAL	
DCP	Obrigatória 1 – 3 créditos				Obrigatória 2 – 3 créditos				Obrigatória 3 – 3 créditos			
Nota: "Q" = Quadrimestre / "S" = Semana / DCP = Disciplina / EC = Atividades - Estudos complementares / AVAL = Avaliação												
2º Q Ano 1	S1	S2	S3	S4	S5	S6	S7	S8	S9	S10	S11	S12
	Aula Presencial		EC / AVAL		Aula síncrona		EC / AVAL		Aula síncrona		EC / AVAL	
DCP	Obrigatória 4 – 3 créditos				Integralização das disciplinas eletivas 1, 2, 3 = 2 créditos cada.				Integralização das disciplinas eletivas 1, 2, 3 = 2 créditos cada.			
Aulas remotas síncronas – integralização das disciplinas eletivas 1, 2, 3 = 2 créditos cada.												
Nota: "Q" = Quadrimestre / "S" = Semana / DCP = Disciplina / EC = Atividades - Estudos complementares / AVAL = Avaliação												
3º Q Ano 1	S1	S2	S3	S4	S5	S6	S7	S8	S9	S10	S11	S12
	Aula síncrona		EC / AVAL		Aula síncrona		EC / AVAL		Aula síncrona		EC / AVAL	
DCP	Integralização das disciplinas eletivas 1, 2, 3 = 2 créditos cada.				Integralização das disciplinas eletivas 1, 2, 3 = 2 créditos cada.				Integralização das disciplinas eletivas 1, 2, 3 = 2 créditos cada.			
Ano 2	Integralização de EC (atividades complementares), qualificação e defesa do Trabalho Final (dissertação).											
Nota: "Q" = Quadrimestre / "S" = Semana / DCP = Disciplina / EC = Atividades - Estudos complementares / AVAL = Avaliação												

As disciplinas são ofertadas para serem cursadas nos primeiros 12 meses do curso, sendo o segundo ano dedicado às atividades complementares (que podem, conforme articulado entre orientador/orientando, ser realizadas desde o início das aulas) e à elaboração, qualificação e defesa da dissertação, cuja demanda "presencial" ao/do aluno torna-se menos frequente, a ser combinado sincronamente com o Professor Orientador.

O PCI/Minter em Planejamento e Governança Pública entre a UFAC e a UTFPR não apenas atende a uma demanda educacional crucial na região, mas também representa um passo significativo na promoção do desenvolvimento sustentável e na construção de um futuro mais

próspero e equitativo para o Acre e suas comunidades.

## 6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

Sim

Não

## 7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

## 8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

Sim - Até o limite de 20% do valor global pactuado.

Não

## 9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1	Seleção de candidatos, matrículas e integralização das disciplinas	un	Até 22 alunos <a href="#">[2]</a>		-	15/12/2024	31/12/2025
META 2	Atividades de orientação para elaboração pesquisas e produção científica dos/pelos mestrandos.	Un	Necessárias até a conclusão do curso		-	01/04/2025	31/12/2026
Meta 3	Atividades de orientação para elaboração e defesas das dissertações dos mestrandos.	Un	Necessárias até a conclusão do curso		-	01/04/2025	Setembro 2027 Limite 30 meses do início das aulas.
Meta 4	Defesas das dissertações e titulação dos mestrandos.	Un	Até 22		-	01/08/2026	Setembro 2027 Limite 30 meses do início das aulas.
Meta 5	Relatório Final/Prestação de contas do desenvolvimento do projeto	Um	1		-	Até cento e vinte dias, contado da data do encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro (Decreto 10.406/2020 art. 23, § 2º)	

## 10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Até fevereiro de 2025	200.000,00
Até Julho/2025.	340.000,00
Até março /2026.	200.827,50
Soma	740.827,50

## 11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO – PAD - ORÇAMENTO

Aderente aos itens 9 e 10 supras, a execução orçamentário-financeira do TED/Projeto se efetivará nos seguintes termos, permitidas eventuais apostilas, consoante Art. 15 § 2º do referenciado Decreto 10.406/2023.

ELEMENTO E DESCRIÇÃO DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - execução do Plano de Trabalho pela Fundação de apoio	Permitido até o limite de 20%	740.827,50
Soma		740.827,50

**12. PROPOSIÇÃO**

Local e data : Curitiba-PR: data da assinatura no SEI

**Everton Ricardi Lozano da Silva**Número do CPF: **006.307.739-63**

Responsável pela Unidade Descentralizada

**13. APROVAÇÃO**

Local e data: Rio Branco-AC: data da assinatura no SEI

**Margarida de Aquino Cunha**Número do CPF: **217.746.332-72**

Responsável pela Unidade Descentralizadora

[1] Os quadrimestres tratados no referido quadro são referente aos períodos letivos do curso, não necessariamente coincidindo com o calendário acadêmico ou civil.

[2] 20 vagas aprovadas, permitido o acréscimo de até 1 indígena e 1 PCD.

Curitiba, 04 de dezembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **EVERTON RICARDI LOZANO DA SILVA, REITOR**, em (at) 05/12/2024, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasília-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **Margarida de Aquino Cunha, Usuário Externo**, em (at) 18/12/2024, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasília-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site (The authenticity of this document can be checked on the website) [https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador (informing the verification code) **4617787** e o código CRC (and the CRC code) **0C9ABDCE**.